



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.988

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.377 de 23 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4247/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 291.844,00** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4656.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390	100	291.844,00
<b>TOTAL</b>			<b>291.844,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4361.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390	100	18.000,00
13.392.5178.4487.0272- MANUTENÇÃO DA CURADORIA DO ARTESANATO	3390	100	6.000,00
13.392.5178.4655.0287- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CULTURA	3390	100	5.000,00
	4490	100	74.000,00
13.392.5178.4656.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3340	100	37.000,00
	3350	100	37.000,00
13.392.5178.4657.0287- CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE REDES ASSOCIATIVAS DA CULTURA	3390	100	11.400,00
13.392.5178.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3350	100	14.500,00
	4490	100	88.944,00
<b>TOTAL</b>			<b>291.844,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.378 de 23 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4326/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	112	100.000,00
	4490.52	112	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>340.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	112	79.857,00
12.361.5036.2148.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.47	112	1.745,00
12.361.5036.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.37	112	90.509,00
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	112	122.003,00
12.362.5036.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.14	112	125,00
12.366.5036.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	112	960,00
12.423.5036.2178.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	3390.14	112	524,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>295.723,00</b>

22.102 – PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA	3390.39	112	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

22.103 – SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUARABIRA	3390.30	112	3.000,00
	3390.39	112	4.000,00
	3390.47	112	399,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.399,00</b>

22.104 – TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE	3390.39	112	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

22.107 – SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS	3390.47	112	399,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>399,00</b>

## 22.108 – SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4800.0278- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – ITAPORANGA	3390.47	112	479,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>479,00</b>

## 22.111 – DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SOUSA	3390.39	112	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

## 22.112 – DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PRINCESA ISABEL	3390.39	112	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>340.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBCIO HANDELL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## Decreto nº 36.379 de 23 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4272/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.972.998,00** (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.1649.0287- DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA	3350	103	300.000,00



**GOVERNO DO ESTADO**  
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

12.361.5036.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	103	420.858,00
12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490	103	1.000.000,00
12.361.5036.4870.0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	103	1.000.000,00
12.362.5036.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390	103	252.140,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.972.998,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.2148.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	103	175,00
12.361.5036.4499.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA	3390	103	139,00
12.361.5036.4870.0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4440	103	1.000.000,00
12.362.5036.1844.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490	103	1.000.000,00
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	103	907.256,00
12.362.5036.2747.0287- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390	103	1.999,00
12.366.5036.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	103	1.999,00
12.423.5036.2178.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	3390	103	999,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.912.567,00</b>

## 22.102 – PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA	3390 4490	103 103	14.797,00 199,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.996,00</b>

## 22.103 – SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUARABIRA	3390 4490	103 103	10.000,00 199,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.199,00</b>

## 22.104 – TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE	3390 4490	103 103	24.798,00 199,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24.997,00</b>

## 22.105 – QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CUITÉ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4797.0275- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CUITÉ	3390 4490	103 103	3.748,00 199,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.947,00</b>

## 22.106 – QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MONTEIRO	3390	103	599,00

	4490	103	1.599,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.198,00</b>
22.107 – SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.368.5036.4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS	4490	103	199,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>199,00</b>
22.109 – OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CATOLÉ DO ROCHA			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.368.5036.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CATOLÉ DO ROCHA	3390	103	799,00
	4490	103	1.999,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.798,00</b>
22.110 – NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAJAZEIRAS			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.368.5036.4802.0280- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAJAZEIRAS	4490	103	99,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>99,00</b>
22.112 – DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PRINCESA ISABEL			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.368.5036.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PRINCESA ISABEL	3390	103	399,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>399,00</b>
22.115 – DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MAMANGUAPE			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.368.5036.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – MAMANGUAPE	3390	103	599,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>599,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.972.998,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.380 de 23 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2800/2831/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 807.000,00** (oitocentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A			
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	640.000,00
	3190.13	101	160.000,00
	3191.13	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>805.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>807.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

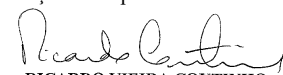
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	101	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	160.000,00
28.846.0000.0717.0287- PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	100	645.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>805.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>807.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.381 de 23 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4198/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.382 de 23 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4280/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390	270	500.000,00
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3390	270	800.000,00
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3190	101	500.000,00
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190	101	700.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190	101	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.800.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190 3390	101 270	2.500.000,00 800.000,00
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390	270	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 033/2015.

João Pessoa, 19 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8666/93 e com a CLÁUSULA SETIMA/ 1.2 do contrato, nº 325/2015, decorrente do Processo Administrativo nº. 1347/2015.

RESOLVE:

1. Designar a servidora TATIANE MATIAS CAMPOS, matrícula 182.785-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações da empresa contratada, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessária.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 222 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

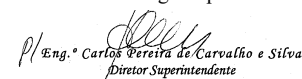
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **OSMANDO PORCINO DA SILVA** matrícula 5515-8, Técnico Nível Médio em Contabilidade, para responder pela Chefia da Controladoria Interna do DER, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente, no período de 90 (noventa) dias em virtude do Titular **SÉRGIO NICOLA MESQUITA PORTO**, matrícula 5187-0, Engenheiro Civil se encontra de Licença Médica no período de 21/11/2015 a 19/02/2016.

Art. 2º - O servidor ora designado fica afastado de sua função na Secretaria da Controladoria Interna, enquanto perdurar os efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
P/Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

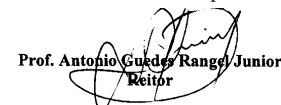
RESENHA/UEPB/SODS/004/2015

O Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, **HOMOLOGOU** as seguintes Resoluções e Portarias:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0139/2015	Cria o benefício Auxílio Saúde, voltado para os servidores técnicos administrativos, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0140/2015	Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Docentes - EDITAL 01/UEPB/2015, e dá outras providências.
PORTARIA/UEPB/SODS/0666/2015	Aprova o Regimento do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica da UEPB – NITT/UEPB, criado a partir da Resolução UEPB/CONSUNI/010/2009, e dá outras providências.
PORTARIA/UEPB/SODS/0667/2015	Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde – NUTES, criado pela Resolução UEPB/CONSUNI/0118/2015, e dá outras providências.

Informamos que a Resoluções e Portarias estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: [http://ascom.uepb.edu.br/?page\\_id=278](http://ascom.uepb.edu.br/?page_id=278) Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 840/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
009197-15	MARIA DO SOCORO FREIRE GOMES	141.943-9	2515	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
009253-15	LUCI HENRIQUES MARQUES COSTA	058.129-1	2587	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
009291-15	APOLONIO ADELINO BARBOSA	085.935-4	2566	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SETDE
009297-15	MARIA BETÚLIA LEITE AYRES JANSEN	086.805-1	2574	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
009386-15	JOSETE BEZERRA DE SANTANA	109.443-2	2585	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
009384-15	RONALDO PESSOA DE MOURA	091.636-6	2588	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER

009201-15	EZENILDE DANTAS FERNANDES TORRES	091.309-0	2516	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
009373-15	IRACEMA ALVES DOS SANTOS	089.909-7	2583	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
007518-15	JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	000.159-7	2561	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	IMEQ
009425-15	CARLOS ALBERTO GOMES LEITE	134.541-9	2611	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEA
009413-15	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS	087.945-2	2601	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
009402-15	GENARIA ARAÚJO DA SILVA	148.781-7	2605	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
010508-14	ALCINDO ALVES VIANA	065.475-2	2619	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008670-15	MARIA LUZINETE FERNANDES DA COSTA	130.896-3	2568	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
009411-15	EDIONALDO ANTONIO SEVERIANO DE LIMA	089.633-1	2600	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
009073-15	ILZA MARIA GOMES FERNANDES	132.661-9	2641	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
009397-15	JOSEMAR VICTOR CAVALCANTI	611.621-3	2582	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
009477-15	MARIA DAPAZ VIEIRA LINS PEREIRA	141.446-1	2598	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
009480-15	JOSÉFA GOMES DA SILVA	141.428-3	2599	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
009426-15	MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DANTAS ABRANTES	079.321-3	2603	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 844/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REATIVACÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS	009.577-0	008148-15

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 846/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 006702-15	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	061.682-6

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 848/2015

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
008834-15	UDMILSON TAVARES DO REGO	146.875-8	2615	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SER


João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 856/2015

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
010032-15	TEREZINHA CRISTINA ABREU DE LUCENA SUASSUNA FERREIRA	468.580-6	2639	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	TJ
005486-15	MARIA DO SOCÓRRO PEREIRA MARQUES DE ARAÚJO	121.283-4	2539	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA  
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2015

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/10/2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	9.555.188,19 92.716.519,48

1325.01.08	Rendimento de Aplicação	408.315,21	2.591.939,97
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	2.957,25	69.348,92
<b>TOTAL</b>		<b>9.966.460,65</b>	<b>95.377.808,37</b>

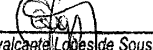
#### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3340.41	Prefeitura Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	648.721,97
<b>1 - Sub Total</b>		<b>648.721,97</b>
<b>2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Set</b>		<b>13.010.223,94</b>
<b>3 - Sub Total da Despesa Anulada</b>		<b>258.341,35</b>
<b>4 - TOTAL (1+2-3)</b>		<b>13.400.604,56</b>

#### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba		1.828.674,31
CDRM		0,00
SES - Aquisição de Medicamentos		10.220.003,20
SEDH/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Manutenção de Restaurantes Populares; Proj. de Apoio as Ações dos CSUs; CREAS; Economia Solidária; Projeto Criança Educomunicação; Programa Nacional de Capacitação - Capacita SUAS; Programa Bolsa Família; Projeto Acolher; Cofinanciamento Política de Assistência Social; Acessibilidade a Pessoas Idosas; Inclusão Social de Crianças e Adolescentes		19.980.548,60
FAC - Programa de Suplementação Alimentar (Leite, Pão e Farinha de Milho)		9.996.228,12
SEIRHMACT		0,00
CEHAP		0,00
EMEPA		0,00
EMPASA - Estação e Núcleos de Piscicultura		277.669,50
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição e Distribuição de Sementes		8.737.860,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.040.983,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>64.441.588,29</b>

FUNCEP - PB

  
**Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**  
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

## Secretaria de Estado da Receita

### COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no site [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01932/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01932/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.763-4	inovatia TELECOM SOFTWARE LTDA EPP	R CELINA DA COSTA MACHADO CHAVES, Nº 77 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.570-0	CONSTRUTORA AZIMUTE LTDA	AV POMBAL, Nº 00871 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01946/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1569862015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no



anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01946/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.124-0	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA 01013107497	R LUIS CARLOS PRESTES, Nº 870 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01923/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1561562015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01923/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.261.381-4	JOSE CARLOS DE LIMA SILVA 10881176435	R PRINCIPAL, Nº SIN - DISTRITO DE BARREIRAS	CARAUBAS / PB	SIMPLES NACIONAL

17226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Sup. Administração

Portaria Conjunta nº 74

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0021/2015, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR DESPESAS VOLTADAS PARA OS SERVIÇOS INERENTES À SEGURANÇA PÚBLICA;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	04	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00350	9.596.692,67
26	201	04	122	5046	4195	0287	3390	39	270	00352	10.534.105,74
26	201	04	122	5046	4205	0287	3390	39	270	00351	9.719.303,89
<b>TOTAL</b>										<b>29.850.102,30</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TARCISO HAVEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**  
Endereço: **Feliciano Cirne, nº 50 - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa (PB).**

Data e horário: **10 de dezembro de 2015 - às 14 h 00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico [audienciapublica@cagepa.pb.gov.br](mailto:audienciapublica@cagepa.pb.gov.br), informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa / órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC  
COMISSÃO DE DISCIPLINA

**EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO DESCRITA**  
PAD nº. 071/2015/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 27/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB**, onde figuram como processados os servidores **ROBERTO JORGE DE SOUSA**, matrícula nº. 061.320-7, **MARIA SOLIDADE DE SOUSA**, matrícula nº. 075.563-0, ambos Delegados de Polícia Civil, e **ANTONIO GOMES DO REGO**, matrícula nº. 062.222-2, Agente de Investigação, pela prática, em tese, de violação dos deveres funcionais previstos nos art. 147, inc. VII e XVIII; e ainda podendo incidir em violação das proibições constante nos art. 148, inc. XIII, bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressões disciplinares previstas no art. 157, inc. V e VIII; art. 158, inc. IV e art. 159, inc. XVI, todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado **ROBERTO JORGE DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 061.320-7, se encontra aposentado, com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional.** Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado **revel**, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia Civil. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina.

CUMPRASE.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.

Presidente: Del. Pol. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO  
1º Membro: Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO  
2º Membro: Del. Pol. CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL N.º 08/SEDH/ESPEP/2015

ERRATA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e para Coordenação Estadual dos CREAS/SEDH, no uso de suas atribuições legais, torna público **ERRATA do Edital n.º 06, da divulgação do Resultado da Primeira Etapa (Análise de títulos e cartas de intenções) do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, publicado em 20 de novembro do corrente ano no Diário Oficial do Estado da Paraíba. A presente **ERRATA** tem por finalidade apresentar de forma detalhada os dias e horários das entrevistas por CREAS regional:

#### DATAS DAS ENTREVISTAS

DATAS	HORÁRIO/POLO
DIA 26/11/2015	<b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Assunção; Barra de Santa Rosa e São Vicente Do Seridó
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) São Sebastião de Lagoa de Roça
DIA 27/11/2015	<b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Barra de São Miguel; São Jose dos Cordeiros e Araçagi
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Alagoinha e Baía da Traição
DIA 30/11/2015	<b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Ibiara; Tavares e Triunfo
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Cacimba de Dentro; Aparecida e Várzea
DIA 01/12/2015	<b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Malta; Manaira; Olho D'água e Santa Cruz
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Remígio e São José de Piranhas
DIA 02/12/2015	<b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Riacho dos Cavalos; Salgado de São Félix; Santa Cecília e Camalaú.
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Lucena
DIA 03/12/2015	<b>JOÃO PESSOA</b> <b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Assistentes Sociais
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Educador(a) Social
DIA 04/12/2015	<b>JOÃO PESSOA</b> <b>MANHÃ</b> (09h00 as 12h00) Psicólogo(a)
	<b>TARDE:</b> (13h00 as 17h00) Advogado(a)

#### Local das entrevistas:

Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP situada na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB.

**Observação 1:** As entrevistas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos.

**Observação 2:** Os candidatos que não comparecerem, nos dias e horários definidos serão eliminados do PSS/CREAS/2015.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015

**JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**